



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 756/2008

**Dispõe sobre reajuste do
vencimento padrão dos
servidores públicos efetivos.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:


Art. 1º - É concedido reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o valor
do vencimento padrão do quadro do pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - O reajuste deferido no artigo anterior terá vigência a partir
de 1º de fevereiro de 2.008.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antônio do Descoberto,
aos 06 dias do mês de Março de 2.008.


Moacir Machado
Prefeito Municipal